

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.949

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.969.2009-70-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Gabinete Civil do Estado do

Acre, exercício de 2008.

RESPONSÁVEL: Senhor **Edson Américo Manchini**.

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Gabinete Civil do Estado. Ausência de indicação de profissional responsável pela área de contabilidade. Prestação de contas dos suprimentos de fundos fora do prazo. Regularidade com ressalva. Arquivamento

do processo.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br